



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 01

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de PROCESSO DISPENSA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente



LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

**Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 39/2025****SECRETARIA REQUISITANTE****SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNISTRAÇÃO****NOME: LUIZ ZENAIDE GOMES****CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EMAIL:****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

" Contratação de empresa especializada para realizar teste de percolação de água no solo."

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelos motivos posteriormente elencados.

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a troca de gestão da presente pasta e; c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária segue em anexo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Qtd	Und	Valor Unitário				Menor Valor	Valor Total
				Kopas	Tecnolab	EW Controle Tecnológico	TLT		
1	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO - Ensaio de percolação do solo para determinar a capacidade do solo de absorver a água, ABNT NBR 13969:1997. Realização dos ensaios no Município de Santa Maria do Oeste, podendo ser na área urbana ou rural.	3,00	UND	390,00	962,00	955,80	972,55	390,00	1.170,00
TOTAL GERAL								1.170,00	

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

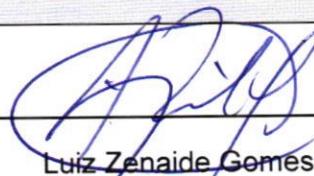
(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: A contratação de serviços para realização de teste de percolação do solo é fundamental para avaliar a capacidade do solo em absorver a água, necessário para o dimensionamento de sistemas de tratamento de esgoto, como fossas sépticas e sumidouros.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Tal processo será efetuado pela secretaria municipal de administração, considerando que os serviços serão autorizados e demandados pela mesma.

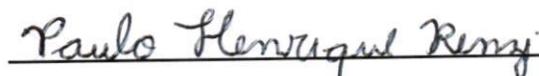
7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS



Paulo Henrique Renzi

FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS 04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 39/2025

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para realizar teste de percolação de água no solo."

Responsáveis pela elaboração:

Luiz Zenaide Gomes

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Dezembro de 2025



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de serviços para realização de teste de percolação do solo é fundamental para avaliar a capacidade do solo em absorver a água, necessário para o dimensionamento de sistemas de tratamento de esgoto, como fossas sépticas e sumidouros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Contratação de empresa especializada para realizar teste de percolação no solo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Trata-se de um teste com o objetivo de avaliar a capacidade do solo em absorver a água, sendo necessário para a elaboração de projetos e dimensionamento de sistemas de tratamento de esgoto de edificações.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para a estimativa da quantidade, baseou-se nos terrenos em que há a previsão para construção de novas edificações, sendo um ensaio por terreno.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Em análise do presente estudo, foram consultadas empresas especializadas para a realização destes ensaios, conforme cotações em anexo e resumido na tabela abaixo.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS 07

Item	Descrição do produto/serviço	Qtd	Und	Valor Unitário				Menor Valor	Valor Total
				Kopas	Tecnolab	EW Controle Tecnológico	TLT		
1	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO - Ensaio de percolação do solo para determinar a capacidade do solo de absorver a água, ABNT NBR 13969:1997. Realização dos ensaios no Município de Santa Maria do Oeste, podendo ser na área urbana ou rural.	3,00	UND	390,00	962,00	955,80	972,55	390,00	1.170,00
TOTAL GERAL									1.170,00

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tais serviços deverão ser solicitados, conforme demanda da gestão municipal.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de que os projetos de edificações sejam desenvolvidos com base em dados precisos e confiáveis, evitando custos desnecessários, prejuízos e a necessidade de manutenções prematuras.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise detalhada da demanda técnica, da capacidade operacional interna e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de agrimensura é viável e adequada para atender às necessidades do município.

A contratação apresenta respaldo técnico, pois exige conhecimentos, equipamentos e certificações específicas que não estão disponíveis na estrutura administrativa atual. Além disso, a terceirização dos serviços permitirá maior agilidade e precisão na entrega dos produtos, essenciais para a continuidade e legalidade dos projetos municipais.

Economicamente, a contratação é vantajosa, garantindo propostas compatíveis com o orçamento disponível e evitando custos decorrentes de atrasos e



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS ob

retrabalhos. Portanto, a contratação atende aos critérios de economicidade, eficiência, legalidade e técnica, sendo imprescindível para o cumprimento das obrigações administrativas, legais e estratégicas da gestão territorial municipal.

Efetuada o processo de dispensa de licitação, verificou-se a contratação da empresa KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.145.662/0001-71, localizada na Rua da Liberdade, 760, Sala 03, Centro, Irati-PR, representada neste ato por Marcio Piala, inscrito no CPF nº 034.767.299-07, sendo o objeto desta inexigibilidade.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de dezembro de 2025.

Paulo Henrique Renzi

Paulo Henrique Renzi

FISCAL DO CONTRATO



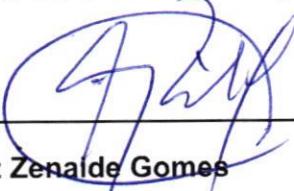
Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS 09

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de dezembro de 2025.



Luiz Zenalde Gomes

Secretário Municipal de Administração

Razão Social: Kopas Projetos e Serviços Ltda
 CNPJ: 34.145.662/0001-71
 Endereço: Rua da Liberdade, 760 Centro Iriti PR
 Telefone: 42 98803-5294
 Contato: Marcio Piala
 E-mail: admmarciopiala@gmail.com

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue o orçamento referente ao serviço de ensaio de percolação para o Município de Santa Maria do Oeste -PR.

Item	Nome do serviço	Quant.	Unidade	Preço Maximo	Preço Total
1	Ensaio de percolação, incluindo mobilização da equipe e equipamentos para ensaio. emissão de relatório com o resultado da investigação, e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	3	und	390,00	1.170,00
					1.170,00

Validade da Proposta 60 dias;

Declaro que as despesas inerentes a impostos, tributos, fretes, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro ainda, que o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2025.

MP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
MARCIO PIALA
 CNPJ: 34.145.662/0001-71

FIS 11



CONTROLE TECNOLÓGICO E CONSULTORIA

CNPJ: 37.538.726/0001-92 Municipio: RIBEIRAO PRETO

ENDERECO: R RAPHAEL FRANCISCO LIPPI

Estado: SP

DADOS DA CONTRATANTE:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 ENDEREÇO: Rua José de França Pereira, 10
 ORÇAMENTO Nº: 261

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO :

QTD		UNIT.(RS)	TOTAL (RS)
3	Ensaio de Percolação do Solo	R\$ 972,55	R\$ 2.917,65
63	Ensaio de Indice de Suporte California	R\$ 290,60	R\$ 18.307,80
63	Ensaios de Limite de Liquidez e Plasticidade	R\$ 135,90	R\$ 8.561,70
3	Mobilização	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 32.817,15

Data de Orçamento: 24/11/2025

*Thales Ribeiro*THALES RIBEIRO

(11) 98845-9237

tltcontrollab@gmail.com


TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO

Endereço: Rua das Laranjeiras N 70 CNPJ : 47.481.604/0001-60

Cidade: Cianorte Estado: PR Email : contatotecnolab@gmail.com

Proposta de Serviço Nº 604:

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

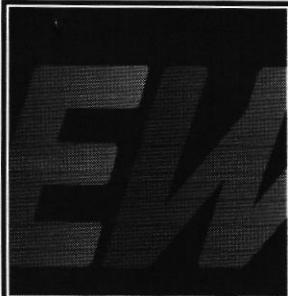
ENDEREÇO: Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP 85.230-000.

Data de Orçamento: 17/11/2025

Descrição do Serviço: Sondagem e Ensaios de Solos

Item	Quantidade	Descrição Item	Valor Unit	TOTAL:	
1	3	Ensaio de Percolação do Solo	R\$ 962,00	R\$ 2.886,00	
2	63	Ensaio de Índice de Suporte California	R\$ 285,00	R\$ 17.955,00	
3	63	Ensaios de Limite de Liquidez e Plasticidade	R\$ 132,50	R\$ 8.347,50	
4	3	Mobilização	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	
				TOTAL:	R\$ 32.038,50

Jhon Lenon de Souza
Proprietário Tecnolab
contatotecnolab@gmail.com



EW CONTROLE TECNOLÓGICO

CNPJ: 37.102.805/0001-56

ENDEREÇO: R SANTINA TOMAZELA MASSERANI

Município: TIETE Estado: SP

ORÇAMENTO SOLICITADO POR:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ORÇAMENTO Nº: 175

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ENDEREÇO: Rua José de França Pereira, 10 Data de Orçamento: 24/11/2025

LOCAL DE SERVIÇO:

SERVIÇOS:

QTD		UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
3	Ensaio de Percolação do Solo	R\$ 955,80	R\$ 2.867,40
63	Ensaio de Índice de Suporte California	R\$ 315,40	R\$ 19.870,20
63	Ensaios de Limite de Liquidez e Plasticidade	R\$ 145,90	R\$ 9.191,70
2	Mobilização	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 35.029,30

Edardo da Silva Wagner

EDUARDO DA SILVA WAGNER

(11) 8411-4541

BRITANICAASSESSORIA@GMAIL.COM

FLS 14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M PIALA SERVIÇOS

CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 1/6

MARCIO PIALA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, natural de Porto União/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 419.862-7 SESP/SC e do CPF nº 034.767.299-07, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n. 911, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Irati/PR, CEP 84500-000, empresário individual sob o nome empresarial de **M PIALA SERVIÇOS**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41808203324 e inscrição no CNPJ nº 34.145.662/0001-71, resolve alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, o qual pertence em sua totalidade ao sócio **MARCIO PIALA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera o endereço da empresa para a Rua da Liberdade, n. 760, bairro Centro, Sala 03, cidade de Irati/PR, CEP 84500-049.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **MARCIO PIALA** altera seu endereço residencial para a Rua Arnaldo José de Moraes, n. 623, Bairro Cara-Cara, cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84033-124.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade **JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1987, natural de Irati(PR), empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.865.686-3 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 060.958.589-41, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira, nº31, bairro Jardim Aeroporto, em Irati/PR, CEP 84505-367.

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade **NATAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1994, natural de Guarapuava(PR), empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.723.519-1 (SSP/PR) e do CPF/MF n.º 009.401.129-06, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Valter Borges, nº72, bairro Nhapiindazal, em Irati/PR, CEP 84500-601.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **MARCIO PIALA**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas, cede por venda ao sócio ingressante **JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS**, 16.000 (dezesseis mil) quotas, pelo valor nominal de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), o qual declara ter recebido em moeda corrente do País neste ato, e ao sócio **NATAN DE OLIVEIRA**, 16.000 (dezesseis mil) quotas, pelo valor nominal de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), o qual declara ter recebido em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: Diante do ocorrido nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M PIALA SERVIÇOS

CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 2/6

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
MARCIO PIALA	68.000	68.000,00	68
JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS	16.000	16.000,00	16
NATAN DE OLIVEIRA	16.000	16.000,00	16
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passa ser exercida pelos sócios **MARCIO PIALA, JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS e NATAN DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Alteram o objeto social para:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M PIALA SERVIÇOS

CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 3/6

pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico, relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa adota o nome fantasia de **KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.145.662/0001-71

CONTRATO SOCIAL

MARCIO PIALA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, natural de Porto União/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 419.862-7 SESP/SC e do CPF nº 034.767.299-07, residente e domiciliado na Rua Arnaldo José de Moraes, n. 623, Bairro Cara-Cara, cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84033-124, **JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1987, natural de Irati(PR), empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.865.686-3 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 060.958.589-41, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira, nº31, bairro Jardim Aeroporto, em Irati/PR, CEP 84505-367, e **NATAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1994, natural de Guarapuava(PR), empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.723.519-1 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 009.401.129-06, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Valter Borges, nº72, bairro Nhapiindazal, em Irati/PR, CEP 84500-601, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua da Liberdade, n. 760, bairro Centro, Sala 03, cidade de Irati/PR, CEP 84500-049, inscrita no CNPJ nº 34.145.662/0001-71, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua da Liberdade, n. 760, bairro Centro, Sala 03, cidade de Irati/PR, CEP 84500-049.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social são os Serviços:

ELS 14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M PIALA SERVIÇOS
CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 4/6

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico, relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de julho de 2019 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
MARCIO PIALA	68.000	68.000,00	68
JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS	16.000	16.000,00	16
NATAN DE OLIVEIRA	16.000	16.000,00	16
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

PLS 18

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M PIALA SERVIÇOS

CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 5/6

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa ser exercida pelos sócios **MARCIO PIALA, JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS e NATAN DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerce ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FIS 13

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

M PIALA SERVIÇOS
CNPJ nº 34.145.662/0001-71 NIRE nº 41808203324

Fl. 6/6

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa adota o nome fantasia de **KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos nesta alteração serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. 10.406/2022) e de outros dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati/PR, 26 de Setembro de 2024

MARCIO PIALA

JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS

NATAN DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

EIS 20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00940112906	NATAN DE OLIVEIRA
03476729907	MARCIO PIALA
06095858941	JOSEMAR CORDEIRO DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2024 08:26 SOB N° 41212922959.

PROTOCOLO: 247224715 DE 11/10/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414587416. CNPJ DA SEDE: 34145662000171.

NIRE: 41212922959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2024.

KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 19798 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.145.662/0001-71

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 760

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento: SALA 03

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4F81AD628CD6AD3291AC3AD6D0D4E916

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 21/11/2025

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Fls 22

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA

Documento..... CNPJ 34.145.662/0001-71

Sede..... Rua DA LIBERDADE, 760(SALA 03), CENTRO, IRATI/PR, CEP 84500049

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederam.

PONTA GROSSA/PR, 06 de Agosto de 2025

**RODNA
WAGNER:63
910969968**

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2025.08.07
13:09:41 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP-BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.itd.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

23

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038092549-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.145.662/0001-71**

Nome: **KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.145.662/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:08 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **AB24.42D5.0CF4.4304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.145.662/0001-71

Razão Social: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R DA LIBERDADE 760 SALA 03 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122422045363790713

Informação obtida em 06/01/2026 10:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.145.662/0001-71

Certidão nº: 992002/2026

Expedição: 06/01/2026, às 10:45:24

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.145.662/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 9/2026

ELS 26

Equiparne

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
9	Contratação de Serviço	14/01/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8978-8	LUIZ ZENAIDE GOMES	0/2026	
Local			
132	Gabinete do Secretário de Administração		
Órgão			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018234	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UN	3,00	390,00	1.170,00
ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA DETERMINAR A CAPACIDADE DO SOLO DE ABSORVER A ÁGUA, ABNT NBR 13969:1997. REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PODENDO SER NA ÁREA URBANA OU RURAL.					
					TOTAL 1.170,00
					TOTAL GERAL 1.170,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 29

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.**”

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **003/2026**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **009/2026**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 16 de Dezembro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA DE SOLO.**”, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Janeiro de 2026.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.170,00** (Um mil, cento e setenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se orçamentos às fls. 10/13.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **34.145.662/0001-71**, localizada na Rua da Liberdade, nº 760, Centro, na cidade de Irati-PR.



O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***"Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"***.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 Janeiro de 2026.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 32

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 33

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2026

REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ 34.145.662/0001-71, Sede na Rua da Liberdade, nº 760, Bairro Centro, CEP 84.500-049, cidade de Iriti/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Janeiro de 2026.


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.**” Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 03/2026**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ 34.145.662/0001-71, Sede na Rua da Liberdade, nº 760, Bairro Centro, CEP 84.500-049, cidade de Irati/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:2B4B16E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2026. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Visualizar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4759350/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2026

Data da Assinatura: 20/01/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3452	349	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TESTE DE PERCOLAÇÃO.pdf	

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

[Voltar](#)